



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3200 - DATA 10/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.913, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto Nº 13.814, de 21 de janeiro de 2025, que “Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Feira de Santana, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a mudança de titularidade na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “c”, inciso III, do art. 1º, do Decreto Nº 13.814, de 21 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte composição:

III – REPRESENTANDO OS EMPREGADORES:

c) Centro das Indústrias de Feira de Santana:

Titular: Carolina Pereira Santos;
Suplente: Rolemberg Guimarães.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





DECRETO Nº 13.914, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana, com o tema “Saúde Única de Qualidade para sua Efetivação”, a realizar-se no período de 03 e 04 de junho de 2025, na cidade de Feira de Santana/BA, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação Adjunta da Conferência.

Art. 3º - A normatização necessária à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana/BA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 747/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SULAMITA DE JESUS COSTA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Aplicativos**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 59-2025-02C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: C2 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº 52-2024-02C, firmado em 01/03/2024. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 03 (três) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 65-2025-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 165-2023-08C, firmado em 05/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 89.250,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 267.750,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 17-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ADM. Aditar o Contrato nº 246-2022-09C, firmado em 11/07/2022. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 48.103.532,63, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 161.257.285,89. **DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

ADITIVO Nº 79-2025-20AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar o Contrato nº 54-2021-20C, firmado em 04/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.114,30 e anual de R\$ 92.485,90, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 444.185,95. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. Jaciara Moreira da Costa. Secretária da SEMMAM.**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 300/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 19385/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 490/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JAMILLY SILVA GOMES**, Professora, Matrícula nº 60.002.689-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 15116/2022, com fundamento no art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994 e alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE**: I - Conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **ADRIANA CERQUEIRA DIAS**, Professora, matrícula nº 60.002.915-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Educação**, a servidora **GRAZIELA SILVA GOMES**, Coordenadora de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 303/2025 - tendo em vista o que consta no Processo de nº 10991/2025, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **GINEZE PEREIRA MOREIRA**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 08.010.101-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 304/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 15821/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA**, Professora, matrícula 60.002.628-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **por mais 03 (três) anos**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB**, incluso nos valores todos os custos diretos e indireto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB.	12	mês		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fabricocosta.secel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

Informações complementares:

- Autorização de Serviço será emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com a união.
- Proposta tem constar o carimbo do CNPJ junto com o CPF assinado de quem preencheu a proposta.





AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, **contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) servidor, 01 (um) HD externo USB, 01 (um) nobreak de 1000VA, para melhoria de armazenamento do banco dados e backups desta Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, conforme esterificações em anexo, **INCLUINDO ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB**, incluso nos valores todos os custos diretos e indireto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIDOR	01	UND		
02	NOBREAK SENOIDAL DE 1000VA	01	UND		
03	01 (UM) HD EXTERNO USB	01	UND		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fabricocosta.secel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

Informações complementares:

- Autorização de Serviço será emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com a união.
- Proposta tem constar o carimbo do CNPJ junto com o CPF assinado de quem preencheu a proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 068/2025

Processo Administrativo nº 068/2025 NF

Auto de Infração nº 13287/2025

Autuado: VALKIRIA BARBOSA DE JESUS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **VALKIRIA BARBOSA DE JESUS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **AVENIDA IGUATEMI, QUADRA M, LOTE 27 LOTEAMENTO PARQUE DELTA, Nº1783 – BAIRRO CONCEIÇÃO (Inscrição Municipal: 112.707-1)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 31 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



EDITAL Nº 069/2025

Processo Administrativo nº 069/2025 NF
Auto de Infração nº 13288/2025
Autuado: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CORUNHA, - LOTE 28 QUADRA M, LOTEAMENTO PARQUE DELTA - BAIRRO CONCEIÇÃO (Inscrição Municipal 112.740-3)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º 4º e 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 31 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 070/2025

Processo Administrativo nº 070/2025 NF
Auto de Infração nº 13285/2025
Autuado: EDNALVA FERREIRA CORDEIRO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **EDNALVA FERREIRA CORDEIRO**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA B, QUADRA E, LOTE 01 LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA III, – BAIRRO TOMBA (Inscrição Municipal: 223.985-0)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 31 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 072/2025

Processo Administrativo nº 072/2025 NF

Auto de Infração nº 12006/2025

Autuado: ITC PATRIMONIAL

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **ITC PATRIMONIAL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 500 – BAIRRO SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para **APRESENTAR NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA OBRA**, haja vista a violação dos art. 2º Par. Único da Lei Municipal nº 3987/19.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 31 de março de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 073/2025

Processo Administrativo nº 073/2025 NF

Auto de Infração nº 9781/2024

Autuado: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA REALEZA – BAIRRO PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA – BA**, através do **veículo Ford/Ranger placa policial PKU 3549** haja vista a violação do art. 109º e 340º Inc. 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de abril de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 074/2025

Processo Administrativo nº 074/2025 NF
Auto de Infração nº 9789/2024
Autuado: DECIVALDO MEDRADO FURTADO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **DECIVALDO MEDRADO FURTADO, POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA REALEZA – BAIRRO PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA – BA, através do veículo VW/Saveiro, placa policial JQA 5936** haja vista a violação do art. 109º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de abril de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 075/2025

Processo Administrativo nº 075/2025 NF
Auto de Infração nº 9782/2024
Autuado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA REALEZA – BAIRRO PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA – BA, através do veículo VW/Voyage, placa policial PUH 4851** haja vista a violação do art. 109º e 340º§ 3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de abril de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 16/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde das Unidades de Saúde da Família do George Américo, para o biênio 2025-2027, na forma que indica a seguir:

1. SEGMENTO DE USUÁRIOS

a) TITULARES

Claudioiro da Paixão Nunes
Domicio Coelho de Almeida
Juliana Silva Nascimento
Karine Carvalho Rodrigues
Rita ad Cassia Oliveira
Duarte Ferreira Silva

b) SUPLENTE

Ana Paula Alves de Souza Borges
Luiza Bastos Santana
Neuza Maria Souza da Silva
Selma Nielle Lima
Thaynnalli Santos da Silva

1.1 SEGMENTO DE TRABALHADORES/GESTORES DA UNIDADE DE SAÚDE

a) TITULARES

Ana Lucia Borges
Cecilia das Neves Machado
Cláudio José Lopes da Costa
Eliete Arruda dos Santos
Josana dos santos
Maria José Cordeiro da Silva

b) SUPLENTE

Francisca Alcântara dos Santos
Rosimeire de Jesus
Tatiane Bispo dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 17/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Parque Getúlio Vargas, para o biênio 2025-2027, na forma que indica a seguir:

1. SEGMENTO DE USUÁRIOS

a) TITULARES

Francinaldo da Silva
Celia Paim
Renilda Moreira Cerqueira
Sandra Regina
Edna Moreira Borges
Valma georgiana Neco

1.1 SEGMENTO DE TRABALHADORES/GESTORES DA UNIDADE DE SAÚDE

a) TITULARES

Fernanda Madureira
Joana Matias santos
Rosângela Almeida
Daniela Carneiro
Ivone Oliveira de Cerqueira
Maria Aparecida da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Dispõe sobre a aprovação da realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana-BA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei Municipal 2830 de 16 de outubro de 2007, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a participação da comunidade é uma das diretrizes fundamentais para a estruturação da concepção estratégica do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa participação se manifesta, institucionalmente, por meio das Conferências de Saúde, que têm como propósito avaliar a situação de saúde da população e formular diretrizes para subsidiar a elaboração dos planos de saúde. Além disso, ocorre por meio dos Conselhos de Saúde, responsáveis pela formulação de estratégias para a Política de Saúde e para o controle de sua execução, incluindo aspectos econômicos e financeiros, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990;

Considerando que durante o primeiro ano de mandato do Poder Executivo, o CMS, por força de lei, deve convocar e realizar as Conferências Municipais de Saúde. O objetivo é identificar as necessidades de saúde da população, avaliar as condições estruturais e operacionais do sistema de saúde e formular soluções para os problemas encontrados, e assim formulando conjuntamente com a SMS, o Plano Municipal de Saúde;

Considerando que a participação e o controle social no SUS deve ter ampla representação da sociedade;

Considerando a importância da avaliação da situação de saúde municipal para elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, com a construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, e do Plano Municipal;

Considerando a importância dos debates sobre as reformas necessárias à democratização do município, em especial as que incidem sobre o setor saúde,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana-Ba com o tema "Saúde única de qualidade para sua efetivação".

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana-Ba, será realizada nas seguintes etapas:

I – Etapa de Conferências Locais de 14 de abril a 15 de maio de 2025, para discussão dos documentos norteadores, eleição para os delegados e envio de propostas resultantes destas reuniões para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana;

II – Conferência Municipal 03 e 04 de junho de 2025

Art. 3º - 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana, será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana-Ba, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

Art. 5º - O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana-Ba, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria da Saúde.

Ar 6º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Feira de Santana-BA, terá como comissão Organizadora os seguintes membros:

Presidente: Rodrigo Santos Matos.



Coordenação Adjunta: Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Vildelma Pereira, Angela Maria Oliveira Persico, Deraldo Adroaldo Oliveira dos Santos, Deraldo Gomes Azevedo.

Secretaria Geral: Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Vildelma Pereira, Orlandina Silva Oliveira do Nascimento, Ana Pompeia de Souza Gomes.

Relatoria: Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Fabia Quele B de Freitas, Yaná Freitas.

Secretaria de Comunicação e Informação: Fabia Quele B de Freitas: Maria da Conceição Santana Rebouças, Adroaldo Oliveira dos Santos, Deraldo Gomes Azevedo.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação com material incluso de cortinas/divisórias de leitos em vinil e persianas verticais para ser instaladas no Centro obstétrico e ambulatório pediátrico do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidades vinculadas a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
1	Confecção e instalação de Cortinas / Divisórias de Leitos em Vinil Sansuy antifúngico na cor bege com tela superior reforçada, para os seguintes setores: PP01, PP02, PP03, Sala Alto risco e sala de Admissão.	SRV	117m ²
2	Persianas Verticais na cor Cinza\claro já instaladas. (Total de 20 persianas)	SRV	69m ²

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 14 de abril de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 08/04/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de rede de ar comprimido, oxigênio e vácuo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, visando atender às necessidades do Centro Obstétrico do Hospital Inácia Pinto dos Santos

Item	Descrição	Unid	Qtde.
1	Fornecimento e Instalação de Rede de Gases Medicinais: • Instalação de rede de oxigênio medicinal; • Instalação de rede de ar comprimido medicinal; • Instalação de rede de vácuo clínico; • Fornecimento de tubos, conexões, válvulas, painéis e pontos de consumo; • Instalação de tomadas de gases, conforme padrão ABNT; • Testes de estanqueidade e funcionamento após a instalação; • Emissão de laudo técnico de conformidade.	SRV	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 15 de Abril de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 09/04/2025

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2025, Nº 38-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: LANNAMED DIST. MED. PROD HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOPPLER FETAL PORTÁTEIS, UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DA EMERGÊNCIA E PRÉ-PARTOS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CASA DE PARTO E AMBULATÓRIO SAÚDE DA MULHER, UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 9.827,10 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.1000. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 09 de abril de 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
054-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	Dispensa: Nº. 30-2025-1123D Processo ADM: Nº. 178-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 054/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 46.880,00	Data: 07/04/2025 Prazo 3 (três) meses em Contrato. Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
055-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI HOSPITALAR LTDA	Dispensa: Nº. 31-2025-1123D Processo ADM: Nº. 178-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 054/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 52.732,80	Data: 07/04/2025 Prazo 3 (três) meses em Contrato. Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
056-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4MBR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	Dispensa: Nº. 32-2025-1123D Processo ADM: Nº. 178-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 054/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$16.040,00	Data: 07/04/2025 Prazo 3 (três) meses em Contrato. Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
057-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Dispensa: Nº. 33-2025-1123D Processo ADM: Nº. 178-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 054/FHFS/2025 VALOR TOTAL R\$ 174.455,70	Data: 07/04/2025 Prazo 3 (três) meses em Contrato. Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana, 09 de abril de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

